



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Folhas n.º 184
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO n.º 510/2012 – DG/MP
CONTRATO n.º 001950/2012

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** E
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., PARA OS
FINS NELE ESPECIFICADOS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2013, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, CNPJ n.º 90.347.840/0003-80, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo, 1055, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-000, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO ANTUNES GELLIS**, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador do RG n.º 16.447.361 SI/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.239.308-05, e pela Senhora **LUCIANA SOARES DE FREITAS**, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, portadora do RG n.º 27.178.688-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 271.736.128-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelos seus Representantes Legais, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ficando avençado o que segue:





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Folhas n.º 185
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Oitava do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus respectivos termos de aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA

Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Carlos Roberto Bonadio
Gerente de Filial
CPF: 141.367.498-48

EDUARDO ANTUNES GELLIS
Gerente de Unidade
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Adriano Frank Batista
Coord. de Serviços
CPF: 159.069.398-14

LUCIANA SOARES DE FREITAS
Coordenadora Administrativa
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

